



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



### RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 103

Constitui comissão responsável por elaborar proposta de operacionalização do desligamento compulsório discente nos cursos de graduação da UFOP a ser submetida ao Congrad.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.009489/2022-96,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir comissão responsável por elaborar proposta de operacionalização do desligamento compulsório discente nos cursos de graduação da UFOP a ser submetida ao Congrad, com os seguintes membros:

- I. Representantes docentes de cada uma das Unidades Acadêmicas;
- II. Um representante do Diretório Central Estudantil (DCE/UFOP), a saber: Karine Marlleny Neves Correa.
- III. Três representantes discentes do Congrad, a saber: Daniel Guilherme Gomes Zevallos, Eduarda Gomes Camilo e Martha Condé Carvalho.
- IV. Um representante da Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 2º** Determinar que a comissão deverá apresentar a proposta na reunião ordinária do Congrad prevista para dezembro.

Ouro Preto, 3 de outubro de 2023.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 06/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0618450** e o código CRC **0ECC32DF**.